



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE 001/2016 PMC/FMS
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 022/2017**

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº001/2016**, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL - APAE**, que possui a **PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PRAZO**, que passará de 01/04/2017 a 01/04/2018 do **CONTRATO Nº 003/2016**, conforme tabela unificada do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** no Município de Castanhal/Pa. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, conforme Art. nº 57, inciso II, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipais.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória INEXIGIBILIDADE, objetiva a prorrogação dos serviços comuns com a finalidade em continuar a prestar bons atendimento aos usuários que procuram o Sistema de Saúde Pública deste Município de Castanhal – Pa.

Após examinar os itens que compõem a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, práticas integrativas na prestação de serviços, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a inviabilidade de competição entre fornecedores em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo contempla o que se pretende no que tange a prorrogação do contrato, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Pública, busca com este ato, continuar oferecer à população que procura por Saúde Pública bons atendimento neste Município/PA. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria recomenda que se acompanhe a execução do processo para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 17 de março de 2017

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno



PREFEITURA DE CASTANHAL

